

CENTRO UNIVESITÁRIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
JOÃO MARCOS DA SILVA MADRUGA

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL
DIGITAL, SUAS CONTRIBUIÇÕES NAS ROTINAS CONTÁBEIS**

LAGES

2024

JOÃO MARCOS DA SILVA MADRUGA

**O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL
DIGITAL, SUAS CONTRIBUIÇÕES NAS ROTINAS CONTÁBEIS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno: João Marcos da Silva Madruga

Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

LAGES

2024

JOÃO MARCOS DA SILVA MADRUGA

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, SUAS CONTRIBUIÇÕES NAS ROTINAS CONTÁBEIS

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário UNIFACVEST como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aluno: João Marcos da Silva Madruga
Orientadora: Me. Amanda Miranda Silva

Lages, SC ___/___/2024. Nota ___ _____
(data de aprovação) (assinatura do orientador do trabalho)

(Coordenadora do curso de graduação, nome e assinatura)

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL, SUAS CONTRIBUIÇÕES NAS ROTINAS CONTÁBEIS

João Marcos da Silva Madruga¹

Amanda Miranda Silva²

RESUMO

A implementação da EFD Contribuições contribuiu de forma gradativa para a modernização na contabilidade. Instituída pelo programa SPED, visa maior transparência e controle da apuração do PIS e Cofins. O objetivo da pesquisa é descrever o processo de implementação da escrituração fiscal digital nas rotinas contábeis. A metodologia utilizada para demonstrar o tema foi baseada em pesquisas bibliográficas, ebooks, livros e nos sites da Receita Federal Brasileira e SPED entre outros. Este artigo apresenta a forma correta de escriturar a EFD Contribuições e como ela é importante nas rotinas contábeis para as empresas do lucro real e presumido, prazos de entrega da escrituração e suas penalidades. Assim com os resultados encontrados e por ser um tema muito procurado e que pode auxiliar muitos profissionais com escrituração fiscal digital e demonstrar o processo de sua implementação, contribuindo de forma significativa para o conhecimento e aperfeiçoamento de todos, pois nem todos conhecem se quer o que é uma escrituração, ou seja, a prestação de contas de uma empresa perante ao fisco.

Palavras-chave: EFD Contribuições, SPED, Escrituração, Penalidades

ABSTRACT

The implementation of EFD Contributions has gradually contributed to the modernization of accounting. Established by the SPED program, it aims to increase transparency and control over the calculation of PIS and Cofins. The objective of the research is to describe the process of implementing digital tax accounting in

¹Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase do Centro Universitário UNIFACVEST.

²Graduada em Ciências Contábeis, Especialização em Gestão e Finanças, Mestre em Ambiente e Saúde, Prof.^a e Orientadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

accounting routines. The methodology used to demonstrate the topic was based on bibliographic research, ebooks, books and the websites of the Brazilian Federal Revenue Service and SPED, among others. This article presents the correct way to record EFD Contributions and how it is important in the accounting routines for companies with real and presumed profits, deadlines for submitting the accounting and its penalties. Thus, with the results found and because it is a much sought-after topic that can help many professionals with digital tax accounting and demonstrate the process of its implementation, contributing significantly to everyone's knowledge and improvement, since not everyone knows what accounting is, that is, the accounting of a company to the tax authorities.

Keywords: EFD Contributions, SPED, Bookkeeping, Penalties

1 Introdução

Com a crescente evolução das exigências fiscais no Brasil, impulsionada pelas transformações digitais, tem exigido de empresas e profissionais da contabilidade uma adaptação contínua para garantir as conformidades tributárias e a eficiência operacional.

A Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD Contribuições), arquivo integrante do SPED, é uma obrigação acessória que visa unificar, padronizar e digitalizar a entrega das informações de PIS/PASEP e COFINS, visto que esses tributos são diretamente ligados a seguridade social.

A implementação da EFD Contribuições nas rotinas contábeis impacta diretamente nos controles internos, controle de dados e nas tomadas de decisão das organizações. Esse processo envolve entre outras o desenvolvimento de novas práticas, e um aperfeiçoamento contínuo dos contadores envolvidos nesse processo.

A necessidade de estar em conformidade fiscal, em um ambiente competitivo requer uma resposta rápida e eficiente com prazos de entrega e pagamentos, mas acima de tudo a conformidade com o fisco, e a escrituração fiscal digital é uma importante aliada, influenciando nas rotinas contábeis e mostrando o quanto pode ser benéfica para seus usuários.

Por conseguinte, a compreensão do processo de implementação da EFD-Contribuições nas rotinas contábeis é de extrema importância para os gestores e profissionais da área contábil, visto a adequação as normas fiscais se tornou

necessidade para o cumprimento com as obrigações tributárias e para as melhorias na gestão financeiras das empresas.

1.1 Objetivo Geral

Descrever a implementação da EFD contribuições nas rotinas contábeis.

1.2 Objetivos Específicos

1. Pesquisar sobre a EFD Contribuições;
2. Descrever sobre a obrigatoriedade da EFD contribuições;
3. Apresentar a EFD Contribuições nas rotinas contábeis e a atuação do contador.

2 Fundamentação Teórica

A contabilidade é uma prática muito antiga, ao que nos remete aos primórdios das civilizações, desde que o homem começou a ganhar maior quantidade de valores fez-se necessário a contabilidade para controlar suas poses e saber a forma mais simples de aumentá-las.

Segundo Ludícibus (2010, p.16): “[...] a Contabilidade é tão antiga quanto o homem que pensa. Se quisermos ser pessimistas, é tão antiga quanto o homem que conta e que é capaz de simbolizar os objetos e seres do mundo por meio da escrita.”

Certamente que a contabilidade é muito antiga e fez-se presente em muitas partes da história da civilização, pois tem registros até muito antes, com os homens das cavernas para fazer registros de alimentos.

Dividida entre os vários estágios da história, a contabilidade mereceu diversas divisões ao longo dos anos, mas nunca perdendo a sua essência. Conforme o CRC/SC (2024, p.01):

[...] 1º período: história Antiga ou da Contabilidade Empírica, que vai de cerca de 8.000 anos atrás até 1202 de nossa era. 2º período: história Média ou da Sistematização da Contabilidade, que vai de 1202 até 1494. 3º período: história Moderna ou da Literatura da Contabilidade, que vai de 1494 a 1840. 4º período: história Contemporânea ou Científica da Contabilidade, que vai de 1840 até aos nossos dias. A História Antiga refere-se aos estudos do registro dos fatos contábeis na Suméria, Egito, Elão etc., e termina com o aparecimento de Leonardo Fibonacci, o Pisano.

As claras divisões mostram como a evolução vem se tornando a cada dia mais frequentes e o aprimoramento na maneira de se fazer a contabilidade. Em um passado não muito distante, tudo era feito manualmente em enormes formulários específicos

de papel, onde se perdiam várias horas para o preenchimento e mais horas e horas para a conferência do fisco, agora nos tempos modernos tudo é feito automatizado de maneira fácil e rápido.

Com o avanço tecnológico a contabilidade foi uma das áreas que mais se beneficiou com o melhoramento e aperfeiçoamento da maneira de se trabalhar no dia a dia das empresas e escritórios contábeis. Esse aprimoramento vem se mostrando cada vez mais eficiente para a gestão das empresas, mesmo com uma certa resistência por parte dos profissionais, toda mudança que vem para melhorar é bem-vinda. Segundo o relato na carta do ex-presidente do CFC Zulmir Ivânio Breda (2019, p.01):

É natural que, como toda mudança, essas inovações venham acompanhadas de certa complexidade e, até mesmo, resistência por parte dos receptores. Mas, no decorrer do tempo, o profissional já está percebendo os vários benefícios gerados por essas novidades. Por exemplo, no campo operacional, os softwares de gestão contábil podem otimizar processos e facilitar tarefas rotineiras, deixando mais tempo disponível para que o profissional se dedique à maximização dos resultados da gestão. Ademais, no campo intelectual, as mudanças provêm a oportunidade de o profissional se 'reformatar' a cada dia – a busca por uma educação continuada se tornará cada vez mais essencial nesse processo.

A necessidade de se ter informações fidedignas, fez com que o cruzamento de dados mais preciso para se ter mais confiança e mais agilidade nas informações contábeis das empresas perante o fisco. Então, instituído pelo decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), faz parte do programa de aceleração do crescimento do governo Federal (PAC 2007-2010). Segundo a RFB (Receita Federal Brasileira; 2024), o SPED tem como objetivo entre outros:

Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais. Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores. Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Estar preparado para os desafios é crucial para os profissionais contabilistas, devem sempre estar sempre em busca de conhecimento para evitar erros e possíveis punições para seus clientes.

Os grandes problemas enfrentados pela Contabilidade não são tanto à inadequação do conhecimento contábil em si, mas muito mais de erro de implementação dos profissionais, os quais, na verdade, nunca foram treinados em Contabilidade moderna, e quando o foram, restringindo-se às aplicações parciais, sem um estudo e meditação rigorosos sobre as causas,

sem uma apreciação crítica do porquê das coisas, muito menos de sua evolução. (IUDICIBUS; 1997, p.23)

De fato, estar atualizado é indispensável para que o profissional contábil possa garantir que as finanças e todos os aspectos tributários quer seja da empresa, quer seja dos seus clientes estejam sempre em ordem. Muito se fala sobre impostos, o porquê é pago imposto, quem os recebe, entre outras perguntas que pairam na cabeças da população.

Imposto é um tributo pago pelos cidadãos de um território ao Estado e a seus entes federados com o principal objetivo de custear o setor público e as atividades atreladas a ele, o que inclui os serviços básicos que são direito da população (saúde, educação, segurança, infraestrutura). O pagamento de impostos é obrigatório aos contribuintes, assim como a sua declaração se faz necessária para a avaliação da autoridade tributária, que, no Brasil, é a Receita Federal. Sonegar impostos é considerado crime passível de multa e detenção (GUITARRARA, 2024, p.1)

Nesse cenário onde uma tão esperada reforma tributária está se aproximando, muitas dúvidas ainda esperam para ser sanadas no decorrer desse tramite. Inserido no programa Sped, está a EFD-Contribuições uma das várias obrigações acessórias do programa.

Inicialmente, somente as informações relativas às Contribuições de PIS e COFINS eram objetos de apreciação da declaração, mas com o advento da Lei nº 12.546/2011, passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. (RECEITA FEDERAL, 2024)

O Pis/Pasep é concedido aos trabalhadores da iniciativa privada com mais de 5 anos de cadastro e a cofins é o tributo que mantêm a seguridade social e outros programas sociais, ambos seguem o sistema cumulativo, nesta mesma linha está a CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), mais comumente conhecida como a Desoneração da Folha de pagamento, que mais além em 2018 foi transferida para a EFD-Reinf.

Transmitida eletronicamente dentro do ambiente Sped, a EFD-Contribuições é um arquivo digital destinado a pessoas jurídicas de âmbito privado na escrituração para o PIS/COFINS, nos regimes cumulativos e não cumulativos. De acordo com a instrução normativa RFB 1.252 de 2011 que alterou a instrução 1.052 de 2010, no seu art. 4 estão obrigadas a adotar e escriturar a EFD – Contribuições:

I – em relação à contribuição para o PIS/Pasep e à COFINS, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas a tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real; II – em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à COFINS, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro

Presumido ou Arbitrado; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.280, de 13 de julho de 2012). (BRASIL, 2024)

O prazo de entrega do arquivo dentro do ambiente Sped é até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao da referência da escrituração, contudo antes de se emitir esse arquivo precisa ser validado através de um programa validador e assinador disponível no próprio Sped, chamado de VPA como destaca a RFB;(2024, p. 1).

Para o regime cumulativo do pis/pasep e cofins não existe possibilidade de créditos, já que o imposto é pago por etapas de acordo com a cadeia produtiva, já no regime não cumulativo o contribuinte pode usufruir dos créditos do imposto pago nas etapas de produção anterior como cita Protásio (2020, p.1).

Segundo o jornal Folha de São Paulo (2024, p. 1), o Brasil ocupa a 13º colocação no ranking dos países com a maior tributação, e entre os 30 países com maior carga tributária ocupa a última colocação com o menor índice de IDH (índice de desenvolvimento humano), índice esse medido pelo IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação), assim sendo tem o menor índice de retorno de bem-estar à sociedade, ou seja os tributos recolhidos pelas esferas de poder não estão sendo bem aplicados quanto a devolutiva a população.

Isso nos remete a necessidade de conhecer sobre a tributação do país e estar sempre atualizado, afinal é seu direito e dever fiscalizar os órgãos públicos, saber em que está sendo aplicado o seu dinheiro recolhido da população.

3 Material e Métodos

A pesquisa em questão apresenta dados qualitativos de caráter descritivo. Todo o desenvolvimento ocorreu por meio de pesquisas realizadas em artigos científicos, bibliografias e em sites oficiais, como o GOV e o próprio programa Sped, além de leis e normas que tratam o assunto.

Para a elaboração do trabalho houve uma pesquisa exploratória do assunto, demonstrando os tributos Pis/Pasep e a Cofins, ambos tributos da seguridade social, tributos esses que devem ser utilizados para manter o bem social da população. A pesquisa em questão ressalta a importância de o profissional contábil estar atualizado, quer seja pelas normas, quer seja na correta escrituração da EFD Contribuições, para a otimização de tempo, dinheiro e principalmente a conformidade da organização que por assim dito vai estar em harmonia com os princípios legais.

4 Resultados e Discussão

Conhecer a forma de tributação do país vai muito além de entender a legislação fiscal é uma questão social e uma ótima maneira do cidadão brasileiro manter a fiscalização do uso adequado dos recursos coletados pelas esferas de poder. O pis/pasep foi criado em 1970, e é uma contribuição mensal feita pelas empresas para o custeio de auxílios trabalhistas como o seguro-desemprego e o abono salarial, na mesma linha a cofins por sua vez, custeia os gastos com a seguridade social dos trabalhadores privados como a previdência, saúde e assistência social.

Saber e explicitar como é feita escrituração desses tributos é imprescindível para o contador, já que esse processo pode variar de dependendo do regime de tributação em que se encaixa a empresa (cumulativo ou não cumulativo). No regime cumulativo, os tributos são calculados sobre o faturamento bruto, sem direito a abatimento de créditos, resultando em alíquotas menores. Já no regime não cumulativo, o cálculo também é sobre o faturamento, mas permite o abatimento de créditos relacionados a insumos e despesas da atividade, o que leva a alíquotas maiores. Conforme diz Protásio (2020, p.1)

O direito a crédito tributário no âmbito federal, principalmente em relação a PIS e COFINS, foi uma grande conquista das empresas brasileiras para evitar um dos maiores problemas tributários que assolam o nosso país que é o pagamento a maior de tributos ocasionado pelo efeito cascata fiscal

Ao iniciar o processo de escrituração, alguns dados são de suma importância para todo o trâmite, a exemplo da identificação da empresa, com todas as suas informações básicas, as receitas e operações, os documentos que representam as receitas auferidas e custos, despesas e encargos. Segundo Pinto (2005, p. 406):

O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, nas operações realizadas em mercados futuros, considera-se receita bruta o resultado positivo dos ajustes diários ocorridos no mês.

Outra parte importante do processo é conhecer sobre a tributação e o regime correto em que se vai trabalhar, pensando nisso a tabela abaixo exemplifica os regimes de apuração e a porcentagem referente a cada regime.

Quadro I: impostos dos regimes de lucro real e presumido

TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
PIS/PASEP	1,65%	0,65%
COFINS	7,6%	3,0%

Fonte: Adaptado de Portal Tributário (2024); disponível em <https://l1nq.com/lZvd3>

Registrando todas as receitas sujeitas aos tributos, no regime não cumulativo aplica-se os créditos que a empresa tem direito de se apropriar, assim subtraindo os créditos das contribuições devidas para determinar o valor final a ser pago. Após o preenchimento total das informações o arquivo EFD-Contribuições está pronto e deve ser gerado e encaminhado a Receita Federal.

Quadro II: Primeiros passos para a escrituração da EFD contribuições

Reunir documentos necessários	Notas fiscais de compra e venda; documentos de receita e despesas; comprovantes de apuração.
Organização de Dados	Classificar as notas de entrada, saída e serviço em ordem cronológica
Validação de Notas Fiscais	Verificar se todas estão corretas; valores, alíquotas, CNPJ, de destinatário e remetente, se erro corrigir junto ao fornecedor ou cliente.
Acesso ao Sistema da EFD	Utilizar software de gestão contábil ou o programa da Receita Federal.
Verificação e Classificação da Empresa	Cumulativo: sem direito a crédito; Não cumulativo: permite crédito.

Fonte: adaptado de guia prático de escrituração (2024); disponível em: <https://encurtador.com.br/CVQJ0>

As notas fiscais compreendem as entradas e saídas de mercadorias ou contratações de serviços, que são emitidas ou tomadas pela empresa, estas devem ser classificadas por ordem cronológica, ou seja, por ordem natural de conhecimento e logo na sequência são validadas usando um sistema contábil. Utilizando um sistema confiável ou até mesmo o próprio sistema da Receita Federal, analisa-se a classificação da empresa, se permite créditos ou não, em posse dos códigos se inicia

os lançamentos das notas, logo em sequência é feita a apuração de créditos, esse se houver.

Quadro III: Códigos e finalização da EFD contribuições

Lançar as Receitas (Códigos de Lançamento)	C100: Registros de vendas; C190: Detalhamento da receita; Incluir CFOP e valor total.
Lançar as Compras	C400: Registros de compras; informar créditos de PIS e COFINS
Apuração de Créditos	C300: Lançar créditos a serem utilizados; Créditos sobre insumos e despesas.
Apuração da Contribuição	D100: PIS a pagar; D300: COFINS a pagar; Cálculo: Débitos (C100) - Créditos (C300)
Verificação e Validação	Conferência cruzada com notas fiscais; Validação no software para identificar erros
Geração do Arquivo EFD	Exportar dados no formato .txt; seguir layout definido pela Receita Federal
Transmissão do arquivo	Usar o programa Receitanet para transmissão; guardar recibo como comprovante de entrega
Armazenamento do Arquivo	Guardar cópias físicas e digitais; manter documentos por pelo menos 5 anos.
Acompanhamento	Monitorar notificações da Receita Federal; corrigir erros imediatamente e reenvie a EFD, se necessário

Fonte: adaptado de guia prático de escrituração (2024); disponível em:<https://encurtador.com.br/CVQJ0>

Quadro IV: Local destinado para os códigos de apuração

The screenshot shows the 'Apuração PIS/COFINS' software interface. The main area is titled 'Dados Iniciais' and contains various fields and checkboxes for tax calculation. A red arrow points to the 'Código Recolhimento COFINS' field.

Fonte: portaldocliente-prosoft.com.br

Os códigos devem ser preenchidos de acordo com sua nomenclatura, a RFB dispõe de uma lista completa com todos os códigos para a correta escrituração, evitando erros e possíveis punições as empresas.

Para uma correta verificação os dados são cruzados com dados da RFB, atestando sua veracidade, então o arquivo está pronto para a validação. Nesta fase os softwares analisam os dados e identificam possíveis erros, para que logo em seguida o arquivo em formato txt possa ser gerado e transmitido. Segundo Santos et al (2014, p.34):

Após a transmissão de todas as obrigações acessórias, a Receita Federal terá condições de realizar o cruzamento das informações entre elas, bem como as obrigações que foram entregues por terceiros. Esse processo é feito eletronicamente, de maneira técnica e impessoal, sem a intervenção humana.

O pagamento da DARF (documento de arrecadação da Receita Federal), deve ser feito até o último dia do mês seguinte ao da apuração para evitar as penalidades. Multas podem incluir 0,02% por dia de atraso, limitada a 1% da receita bruta do período. Após o pagamento, é importante verificar a entrega e o recibo gerado pelo fisco ao receber o arquivo. Almeida et all (2022. p.481)

Se houver dados em desconformidade após o envio do arquivo, ele pode ser retificado por meio de uma EFD-Contribuições retificadora. Para evitar transtornos e penalidades, é recomendado que o arquivo seja elaborado por profissionais capacitados. Além disso, o recibo deve ser armazenado por, no mínimo, cinco anos, para evitar problemas em auditorias ou fiscalizações da Receita Federal.

Estar em concordância com as normas legais da legislação é o melhor caminho para um sucesso eminente da empresa, a adequação às normas legais

garante a credibilidade junto aos clientes e fornecedores, não ver apenas como uma obrigação, mas como uma estratégia das mais inteligentes, assim toda e qualquer dúvida poderá ser sanada.

Em conclusão a obrigatoriedade, a estrutura e acima de tudo, a maneira correta de escriturar a EFD contribuições, vai além de conhecimento, é um dever social do cidadão brasileiro e para o profissional contábil é uma obrigação para auxiliar as empresas na tramitação dessa importante obrigação acessória, sua implementação exige atenção rigorosa, para evitar penalidades. Assim a EFD contribuições não apenas contribui para a organização fiscal, mas para toda a cadeia tributária nacional, tornando mais simples, justo e eficiente.

5 Considerações Finais

A implementação da escrituração fiscal digital e suas contribuições é sem dúvidas um marco no cenário econômico dos últimos anos, não apenas somente devido a sua natureza obrigatória, mas também pelos seus benefícios e desafios que apresentou. O atraso ou não escrituração dentro do prazo estipulado pelo fisco pode acarretar penalidades para a empresa.

Neste contexto, a importância da escrituração fiscal digital contribuições se torna ainda mais clara, para a simplificação e clareza para a população, diminuindo assim a possibilidade de sonegação. Seus benefícios se estendem a ambos os lados, a empresa com a diminuição dos custos e de tempo e o fisco com a agilidade do processo e maior simplificação e credibilidade.

O papel central na modernização e simplificação das obrigações fiscais embora bem-sucedida, depende de esforços contínuo das empresas, para manter a conformidade e a precisão, com o tempo a tendência é que com o aumento do conhecimento dos processos digitais as rotinas contábeis sejam cada vez mais integradas e eficientes, assim sendo mais ágil e mais alinhado com as exigências fiscais.

Ao final desse trabalho, pode-se afirmar que o objetivo principal foi atingido com sucesso, pois todo o processo de implementação da escrituração fiscal digital foi descrito ao longo da pesquisa, mesmo com o número reduzido de material e autores sobre o tema, a contabilidade vem em constante crescente, tanto no contexto de

usabilidade quanto no contexto digital, daí vem a necessidade de um aperfeiçoamento constante dos contadores responsáveis.

Referências

AGÊNCIA DO SENADO. **Medidas Provisórias**. Disponível em: <https://encurtador.com.br/QNCti> . Acesso em: 03 out. 2024.

AGÊNCIA SENADO. **Medida provisória limita compensação de créditos de PIS/Pasep e Cofins**. Congresso. Senado, 05 de Jun 2024. Disponível em: <https://encr.pw/JTCjN>. Acesso em: 10 de Set 2024

ALMEIDA, D., Przepiorka, M., & Teodorovicz, J. (2022). **O Custo Adicional do Compliance Tributário: as Multas pelo Descumprimento de Obrigações Acessórias**. *Revista Direito Tributário Atual*, (50), 477–501. Recuperado de <https://revista.ibdt.org.br/index.php/RDTA/article/view/2171>

BRASIL. Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. **Institui o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_a to2007-2010/2007/decreto/d6022.htm. Acesso em: 03 out. 2024

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br>. Acesso em: 12 set. 2024

BRASIL. Programa SPED. 2024. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>. Acesso em: 06 jun. 2024.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Instrução Normativa nº 12.522, de 11 de dezembro de 2012. **Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições para a Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições)**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/l ns/2012/in12522012.htm>. Acesso em: 25 jun. 2024.

BREDA, Zulmir Ivânio. **UMA REFLEXÃO SOBRE OS IMPACTOS DA TECNOLOGIA NA CONTABILIDADE.CONFIGURAÇÃO do efd contribuições pis e cofins.**

Disponível em: <https://ajuda.globaltec.com.br/virtuau/configuracao-do-efd-contribuicoes-pis-cofins/>. Acesso em: 30 set. 2024

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **CFC/SC** p. 01. Disponível em: <https://www.crcsc.org.br/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Brasil tem menor IDH entre os 30 países com maior carga tributária**. São Paulo, 22 maio 2024. Disponível em: <https://abrir.link/SKSeM> . Acesso em: 30 set. 2024.

GUIA PRÁTICO DE ESCRITURAÇÃO; **Guia prático de escrituração programa Sped**; (2024); disponível em: <https://encurtador.com.br/CVQJ0>

GUITARRARA, Paloma. **"O que é imposto?"**; **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/economia/o-que-e-imposto.htm>. Acesso em 19 de junho de 2024.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas, 2010, p16. Acesso em 06/05/2024, disponível em: A História Da Contabilidade: Origem e Evolução

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 3. ed., São Paulo: Atlas 1993, p23. Acesso em 06/05/2024, disponível em <https://www.scielo.br/j/cest/a/GTLV7DMY37Y8YsgSNKHB3kR/>

PINTO, João Roberto Domingues. **Imposto de renda, contribuições administradas pela secretaria da receita federal e sistema simples**. Porto Alegre: Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, 2005.

PROTÁSIO, Thiago Modesto; **O CONCEITO DE INSUMO PARA FINS DE CRÉDITO DE PIS E COFINS NA ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**. Revista Científica BSSP, Goiânia v. 1, n. 1, fev/ago. 2020

QUIVE. PIS e COFINS 2024: tudo sobre a tributação 2024. Abril de 2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/7hJju>. Acesso em: 09 out. 2024.

SANTOS, Simone Rodrigues et al. **Sistema Público de Escrituração Digital: um estudo sobre o cruzamento de dados decorrentes das obrigações acessórias**

impostas pela Receita Federal do Brasil. Gestão Contemporânea: Revista de Negócios do Cesuca-issn 2446-5771, p. 34 v. 1, n. 1, 2014. Disponível em: <https://acesse.dev/WeRNp>. Acesso em 01 outubro de 2024

SANTOS, Simone Rodrigues; CARDOSO, Mauricio Farias; PRESSI, Guilherme; RIZZOTTO, Nathalia Baltezan; **Sistema público de escrituração digital: Um estudo sobre o cruzamento de dados decorrentes das obrigações acessórias impostas pela Receita Federal do Brasil.** Gestão Contemporânea: Revista de Negócios da Cesuca. p. 34. Disponível em: <https://acesse.dev/WeRNp>. Acesso em 01 out. 2024